



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000270/2015

Data: 02/03/2015 Horário: 17:08

Legislativo - PLO 30/2015

DENOMINA A RUA "A" DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO JOAQUIM I DE "RUA ALICE RONCADA ZEPONI".

(Projeto de Lei nº...../2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

Art. 1º A Rua "A" do Loteamento Terras de São Joaquim I passa a denominar-se "Rua Alice Roncada Zeponi".

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em

Antonio Esmeraldas de Mira
Vereador

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Windson Pinheiro
Vereador

João Silva





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

Submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a propositura em questão para conhecimento e devida análise, seguindo em anexo os documentos pertinentes para a denominação de via, juntamente com o histórico de vida da homenageada.

Esta indicação se faz justa e meritória, tendo em vista que a homenageada foi pessoa de presença marcante em nossa sociedade e que muito fez pelo Bordado, dedicando-se a fabricação de enxovais.

Desta forma, conclamamos a todos a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Respeitosamente,

Antonio Esmail A. de Lima
Vereador

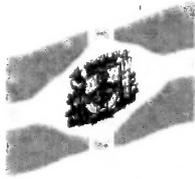
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Windson Pinheiro
Vereador

João Silveira

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**





LEI Nº 3.473, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DOS NOMES DE VIAS PÚBLICAS PELAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REALIZADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA”.

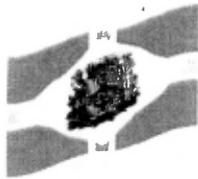
(Projeto de Lei nº 026/2011, de autoria do Vereador Djalma Antônio Sampaio.)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.683/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas responsáveis pelos loteamentos e empreendimentos imobiliários realizados na Estância Turística de Ibitinga deverão, logo após a promulgação de lei municipal denominando via pública dos citados locais, colocar placa de indicação do respectivo nome.

Art. 2º. As referidas placas deverão ser colocadas nas esquinas da via pública denominada, com formato e material nos moldes do padrão utilizado na Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. No caso de não cumprimento da determinação contida no artigo 1º desta Lei será imposta, às mencionadas empresas, multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFESPs.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M, em 15 de abril de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
CERTIDÃO N.º 0244/14

CERTIFICA, em virtude do requerimento protocolado sob n.º 6166/14, que revendo livros, papéis e demais documentos a seu cargo, deles verificou constar a inclusão no cadastro imobiliário desta municipalidade o loteamento denominado Terras de São Joaquim I, conforme projeto urbanístico aprovado sob n.º sob n.º 4163/13 no qual as Ruas A e B, Avenida Marginal e Área Verde A - não possuem denominação.

É o que cumpre certificar.

O referido é verdade.

Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.



Lucimara B. Mansano
Divisão de Rendas Imobiliárias





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Ibitinga, em 17 de Dezembro de 2014.

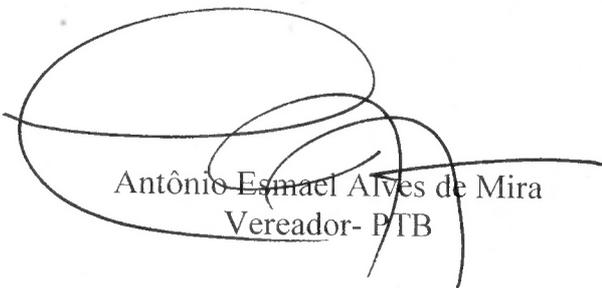
ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

REQUEIRO a Vossa Excelência a expedição de certidão, atinente ao Loteamento Terras de São Joaquim I, constando se referido local, registrado sob a matrícula nº 36.895, com área de 32.725,81 m², constituído pelas ruas A e B e Avenida Marginal, bem como Área Verde A, conforme alvará da Prefeitura nº 1014/2014, possui registro regular junto ao setor competente da Prefeitura Municipal e se possui denominação.

Respeitosamente,


Antônio Esmaci Alves de Mira
Vereador- PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP**



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000006165 / 2014** TIPO: PROTOCOLO
DATA: 17/12/2014 HORA: 15:19:31 RESPONSÁVEL: FABRICIO RIBEIRO DA SILVA
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 000031 CAMARA MUN DA EST TUR DE IBITI
ASSUNTO
CERTIDÃO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Cópia

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 17/12/2014 HORA TRAM.: 15:19:31 RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIARIAS
SETOR DESTINO:
RELATOR: PARECER:
DESCRIÇÃO DO PARECER



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO**
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.510.347/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA
36.895

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
36.895

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Gleba "A" do imóvel denominado "Chácara São Joaquim", atualmente situada no perímetro urbano desta cidade, e que antigamente pertencia à Fazenda "Capim Fino", gleba essa com a área de 32.725,81 metros quadrados, com perímetro certo, que começa no vértice 1, situado no alinhamento da Avenida "Eng. Ivanil Franceschini", e o eixo do Córrego "São Joaquim", e daí segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento "par" da Avenida "Eng. Ivanil Franceschini", com azimute de 87°23'16" e distância de 99,832 metros até o vértice 2; daí segue à direita, em curva de raio de 95,00 metros e distância de 70,26 metros até o vértice 3; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°52'32" e 3,698 metros até o vértice 4; 129°48'53" e 24,177 metros até o vértice 5; 130°04'52" e 85,046 metros até o vértice 6; daí passa a confrontar com a confluência da Avenida "Eng. Ivanil Franceschini", com a Avenida "Wilson Pinheiro", e segue à direita, em curva de raio de 9,00 metros e distância de 16,89 metros até o vértice 7; daí segue confrontando com o alinhamento "impar" da Avenida "Wilson Pinheiro", com os seguintes azimutes e distâncias: 237°35'47" e 144,972 metros até o vértice 8; 238°46'16" e 31,830 metros até o vértice 9; 242°50'27" e 10,639 metros até o vértice 10; 246°54'39" e 15,832 metros até o vértice 11; 246°54'40" e 14,029 metros até o vértice 12; 246°54'39" e 19,703 metros até o vértice 13; daí segue confrontando com a Chácara Santo Antonio, de Brilhante Comércio de Confecções Ibitinga Ltda. e outros (matrícula 14.635), tendo como divisa natural o eixo do Córrego São Joaquim, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°39'19" e 29,695 metros até o vértice 14; 336°38'30" e 17,671 metros até o vértice 15; 13°50'29" e 24,337 metros até o vértice 16; 359°25'24" e 64,460 metros até o vértice 17; 9°36'53" e 17,576 metros até o vértice 18; daí segue confrontando com a Chácara Santo Antonio (matrícula 14.635), com José Scarpim Neto (matrícula 36.678), e com Amélia Natalina da Cruz e outros (matrículas 36.677, 36.676, 36.675, 36.674 e 36.673), tendo como divisa natural o eixo do Córrego São Joaquim, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°32'48" e 15,006 metros até o vértice 19; 327°34'40" e 15,262 metros até o vértice 20; 297°05'10" e 13,559 metros até o vértice 21; 338°55'06" e 20,153 metros até o vértice 22; e daí segue confrontando com Amélia Natalina da Cruz e outros, e com Leonice Lourenço Teixeira e outros (transcrições 13.601, 14.098 e 14.509), tendo como divisa natural o eixo do Córrego São Joaquim, com azimute de 329°42'21" e distância de 22,621 metros até o vértice inicial 1, fechando o perímetro. A gleba descrita e a Gleba B (matrícula nº 36.896), que são separadas pela Avenida Eng. Ivanil Franceschini, estão cadastradas na Receita Federal sob nº 0785827-2, área de 13,3 hectares, em nome de Marcus Miranda Salles, e no Incra sob nº 618.098.000.710-3, área total de 13,3 hectares, módulo rural 33,0769, nº de módulos rurais 0,39, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 1,1, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Mario Miranda Salles Junior e outros, com a denominação de Chácara São Joaquim, conforme documentos apresentados. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:** - Mario Miranda Salles Junior, engenheiro industrial, RG.SP. 3.001.547, CIC 035.292.748-87, e sua mulher d. Graziela Maria Carradore Miranda Salles, do lar, RG. SP. 4.128.684, CIC 089.567.338-05, residentes e domiciliados em São Paulo, e Marcus Miranda Salles, engenheiro civil, RG. SP. 3.806.774, CIC 393.518.238-49, e sua mulher d. Josefina Alba Garcia de Miranda Salles, comerciante, RG. SP. 4.660.870, CIC 108.952.178-21, residentes e domiciliados nesta cidade, todos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:** - R. 2 (dois), em 26 de Abril do ano de 1.983, e R. 5 (cinco), em 21 de Outubro do ano de 2.002, na Matrícula número 2.591 do livro 2 de Registro Geral = Ibitinga, 25 de Janeiro (01) do ano de 2.011. O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 120.731).

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

36.895

FICHA

01

VERSO

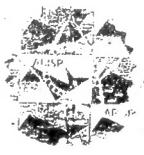
R. 1 - 36.895. Conforme escritura de constituição de sociedade empresária limitada, lavrada à pág. 41 do livro nº 252 do 1º Tabelionato local, em treze (13) de Julho do corrente ano, os Srs. MARCUS MIRANDA SALLES e sua mulher d. JOSEFINA ALBA GARCIA DE MIRANDA SALLES, e MARIO MIRANDA SALLES JUNIOR e sua mulher d. GRAZIELA MARIA CARRADORE MIRANDA SALLES, já qualificados, - transmitiram à "CAPIM FINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Victor Maida, nº 456, Sala 1, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 14.017.620/0001-48, como parte da integralização do capital social, o imóvel retro descrito, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Os transmitentes declararam que não estavam vinculados à Previdência Social, como empregadores, e pela mesma escritura foram transmitidos à sociedade, os imóveis constantes das matrículas números 704 e 36.896 do livro dois de Registro Geral. Ibitinga, 02 de Agosto (08) do ano de 2.011. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus) - (Prot. 124.962).

Av. 2 - 36.895. Conforme petição de primeiro (1º) do corrente, apresentado com o Ofício Incra SR(08)F/Nº 5253/2014, expedido em São Paulo, em 16 de Setembro p. passado, e documentos expedidos pela Prefeitura local, foi cancelado do cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, o CCIR nº 618.098.000.710-3, área total de 11,8213 hectares, referente ao imóvel retro e ao imóvel constante da matrícula 36.896, em virtude dos mesmos não mais se caracterizarem como rural, e os mesmos foram cadastrados na Prefeitura local, sob nºs: 0003.0237.0001-01, como lote 4, quadra 164, área de 32.725,81 metros quadrados, referente ao imóvel retro, e 0003.0237.0001-03, como lote 4-A, quadra 164, área de 85.488,08 metros quadrados, referente ao imóvel constante da Matrícula nº 36.896 do livro dois (2) de Registro Geral. Ibitinga, 22 de Outubro (10) do ano de 2.014. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus) - (Prot. 142.468).

R. 3 - 36.895. Conforme petição de primeiro (1º) de Outubro do corrente ano, apresentada com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, e outros documentos, a empresa CAPIM FINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., efetuou o Loteamento do imóvel objeto desta matrícula, com a denominação de "TERRAS DE SÃO JOAQUIM I", contendo setenta e oito (78) lotes, com destinação residencial e comercial, distribuídos em três quadras, numeradas de um (1) a três (3), e ocupando uma área de 17.999,68 metros quadrados. Foram implantadas no imóvel, as ruas A e B, a Avenida Marginal, e duas vielas, com 6.972,91 metros quadrados, duas áreas institucionais com 1.016,32 metros quadrados, e uma Área Verde, com 6.736,90 metros quadrados. Foram apresentados com a petição, em 22 de Outubro do corrente ano, entre outros documentos, o Alvará da Prefeitura, sob nº 1.014/2014, de 12 de Março deste ano, revalidado em 03 de Outubro; o Certificado GRAPROHAB 489/2013, de 08 de Outubro de 2.013; o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental celebrado com a CETESB, em 14 de Novembro de 2.013; o Laudo de Vistoria da Prefeitura local, de 24 de Setembro deste ano, mencionando a conclusão das obras de infraestrutura; planta e memorial descritivo do empreendimento, e modelo do contrato de compromisso de compra e venda. Em virtude da regularidade da documentação,
(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Lairton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
36.895

FICHA
02

FICHA
02

MATRÍCULA
36.895

MATRÍCULA Nº 36.895. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura Municipal. O Edital foi publicado no semanário local "Folha de Ibitinga", em 25 de Outubro, e 1º e 08 do corrente, tendo transcorrido o prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, sem que houvesse impugnação do pedido, razão pela qual é feito o presente registro, tendo sido abertas as matrículas de nºs. 42.109 a 42.186 do livro 2, para a totalidade dos lotes. Pela mesma petição de 1º de Outubro, foram apresentados os documentos referentes ao Loteamento Terras de São Joaquim II, e que será registrado nesta data, sob nº 3, na Matrícula 36.896 do livro 2 de Registro Geral. Transmissões: Vide ficha auxiliar, elaborada nesta data, Ibitinga, 25 de Novembro do ano de dois mil e catorze (2.014). O Oficial Substº.,
Jose Pereira de Jesus - (José Pereira de Jesus). - (Prot. 142.469).

Jose Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Lairton Luiz Marques Sulles
Escrevente Autorizado/
IBITINGA - E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL





REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
36.895

FICHA
Auxiliar 01.

FICHA
Auxiliar 01.

MATRÍCULA
36.895

Jose Pereira de Jesus
Jose Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA AUXILIAR

LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO JOAQUIM I - 78 LOTES.
Proprietária:- CAPIM FINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- IBITINGA -

QUADRA "01" - 39 LOTES.

| LOTE | VIA PÚBLICA | Matrícula. |
|------|--|------------|
| 01 | Avenidas Marginal e Ivanil Franceschini, e Rua A. | 42.109. |
| 02 | Rua A. | 42.110. |
| 03 | Rua A. | 42.111. |
| 04 | Rua A. | 42.112. |
| 05 | Rua A. | 42.113. |
| 06 | Rua A. | 42.114. |
| 07 | Rua A. | 42.115. |
| 08 | Rua A. | 42.116. |
| 09 | Rua A. | 42.117. |
| 10 | Rua A. | 42.118. |
| 11 | Rua A. | 42.119. |
| 12 | Rua A. | 42.120. |
| 13 | Rua A. | 42.121. |
| 14 | Rua A. | 42.122. |
| 15 | Rua A. | 42.123. |
| 16 | Rua A. | 42.124. |
| 17 | Rua A. | 42.125. |
| 18 | Rua A. | 42.126. |
| 19 | Rua A. | 42.127. |
| 20 | Rua A. | 42.128. |
| 21 | Avenida Wilson Pinheiro, esquina da rua A. | 42.129. |
| 22 | Avenida Wilson Pinheiro | 42.130. |
| 23 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini, esquina da Avenida Wilson Pinheiro | 42.131. |
| 24 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.132. |
| 25 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.133. |
| 26 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.134. |
| 27 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.135. |
| 28 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.136. |
| 29 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.137. |
| 30 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.138. |
| 31 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.139. |
| 32 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.140. |
| 33 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.141. |
| 34 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.142. |
| 35 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.143. |
| 36 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.144. |
| 37 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.145. |
| 38 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.146. |
| 39 | Avenida Eng. Ivanil Franceschini | 42.147. |

(CONTIONUA NO VERSO)

3

Estado de São Paulo - Registro de Imóveis - Livro 2 - 36.895

000500

17992-3-020001-0005/0007

QUADRA "02" - 15 LOTES.

| LOTE | VIA PÚBLICA | Matrícula. |
|------|-------------------------------------|------------|
| 01 | Avenida Marginal e rua A. | 42.148. |
| 02 | Avenida Marginal | 42.149. |
| 03 | Avenida Marginal | 42.150. |
| 04 | Avenida Marginal | 42.151. |
| 05 | Rua B e Avenida Marginal | 42.152. |
| 06 | Rua B. | 42.153. |
| 07 | Rua B. | 42.154. |
| 08 | Rua B. | 42.155. |
| 09 | Rua B. | 42.156. |
| 10 | Rua B. | 42.157. |
| 11 | Rua B, esquina da rua A. | 42.158. |
| 12 | Rua A. | 42.159. |
| 13 | Rua A. | 42.160. |
| 14 | Rua A. | 42.161. |
| 15 | Rua A, esquina da Avenida Marginal. | 42.162. |

QUADRA "03" - 24 LOTES.

| LOTE | VIA PÚBLICA | Matrícula. |
|------|--|------------|
| 01 | Avenida Marginal. | 42.163. |
| 02 | Avenida Wilson Pinheiro, esquina da Avenida Marginal | 42.164. |
| 03 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.165. |
| 04 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.166. |
| 05 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.167. |
| 06 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.168. |
| 07 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.169. |
| 08 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.170. |
| 09 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.171; |
| 10 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.172; |
| 11 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.173. |
| 12 | Avenida Wilson Pinheiro. | 42.174. |
| 13 | Avenida Wilson Pinheiro, esquina da rua A. | 42.175. |
| 14 | Rua A. | 42.176. |
| 15 | Rua A, esquina da rua B. | 42.177. |
| 16 | Rua B. | 42.178. |
| 17 | Rua B. | 42.179. |

(CONTINUA NA FICHA AUXILIAR NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Lairton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
36.895

FICHA
Auxiliar 02.

FICHA
Auxiliar 02.

MATRÍCULA
36.895

FICHA AUXILIAR 02 (CONTINUAÇÃO DA FICHA AUXILIAR UM VERSO).

QUADRA "03" - 24 LOTES.

| LOTE | VIA PÚBLICA | Matricula. |
|------|-------------|------------|
| 18 | Rua B. | 42.180. |
| 19 | Rua B. | 42.181. |
| 20 | Rua B. | 42.182. |
| 21 | Rua B. | 42.183. |
| 22 | Rua B. | 42.184. |
| 23 | Rua B. | 42.185. |
| 24 | Rua B. | 42.186. |

Área Institucional nº 1, com 657,02 metros quadrados - Matrícula
 Área Institucional nº 2, com 359,90 metros quadrados - Matrícula
 Área Verde, com 6.736,90 metros quadrados - Matrícula

José Pereira de Jesus
 José Pereira de Jesus
 Oficial Substituto

Autenticação:

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Valor pago pela certidão:

- Ao Oficial R\$ 24,04
- Ao Estado R\$ 6,84
- Ao IPESP R\$ 5,06
- Ao TJSP R\$ 1,27
- Ao Reg. Civil R\$ 1,27
- TOTAL R\$ 38,48**

Ibitinga, 25 de novembro de 2014.

Lairton Luiz Marques Salles
 Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Lairton Luiz Marques Salles
 Escrevente Autorizado
 IBITINGA - E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: ALICE RONCADA ZEPONI

MATRÍCULA:

121434 01 55 2011 4 00021 388 0008347 82

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitora. Era portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 8.776.592, do Benefício do INSS nº 108202040-8 e inscrita no CPF/MF nº 020.264.728-58. Era casada com João Zeponi Sobrinho, em Ibitinga-SP, no dia 08/01/1955, no livro B-27, às fls.125, sob o nº 3859. Deixou os seguintes filhos: Angelica Aparecida Zeponi Montanari, casada com Darceu Montanari; Marisa Zeponi Fernandes Mello, casada com José Marcos Fernandes de Mello; Sandra Zeponi Dal'Acqua, casada com Albino Dal'Acqua Filho; Silvana Zeponi de Godói, casada com Marcelo Alta de Godói; Alexandra Zeponi Guedes, casada com Luiz Ricardo dos Santos Guedes.

Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 11/03/2011:

Oficial do Registro Civil de Ibitinga-SP
Ibanez de Castro Fontebasso
Escrevente
Rua Bom Jesus, 1001- Fone (16) 3342-4846

Ibanez de Castro Fontebasso
IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes
OFICIAL

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-4846 e-mail: ibitinga@ibitinga.sp.gov.br

018676

1061G-AA

1061G:18031-19000-1210

COPIA COPIA

HISTÓRICO DE VIDA DA SENHORA ALICE RONCADA ZEIONI

Alice Roncada Zeioni nasceu em Ibitinga, em 15 de agosto de 1937.

Agricultora, morava no sítio quando se casou com João Zeioni Sobrinho, em 08 de Janeiro de 1955. Neste, teve três das cinco filhas: Angélica, Mariza e Sandra.

Alice produzia queijos e linguiças, vendia o leite e também costurava para ajudar o marido João que plantava café.

Em 1963 mudou-se para a cidade, onde teve mais duas filhas: Silvana e Alexandra.

Começou a bordar na maquininha (de pedal) roupas e enxovais de bebê sob encomenda.

“Bordados Zeioni” foi a marca da empresa de bordado fundada por Alice e João, em meados de 1968, iniciando no ramo de confecção de bordado, fabricando enxovais de cama, mesa e banho e também roupas de vestuário bordadas como camisolas, penhoares, etc.

Em 1974 participou da 1ª Feira do Bordado de Ibitinga na Escola de Comércio. A feira na época tinha inclusive desfiles das roupas que ela fabricava.

Teve lojas de bordado no centro da cidade acompanhando a evolução do turismo de Ibitinga. Manteve-se participando da Feira do Bordado até a 13ª Edição.

Em 1985 iniciou no comércio de atendimento ao turista com o Bar Brasília, sempre ao lado de seu esposo João, fazia inclusive os salgados que lá vendia.

Manteve-se na produção de salgadinhos para festas até 1998.

Após aposentar-se continuou suas atividades com salgados para festas e desenvolvia suas habilidades artísticas: bordado, pintura, etc.

Em 08 de março de 2011, aos 73 anos de idade veio a falecer. Deixou além das filhas e genros, doze netos: Patrícia Montanari, João Edson Montanari, Bruno Marcos Zeioni de Mello, Simone Zeioni Fernandes de Mello, Bianca Zeioni Fernandes de Mello, Tamara Zeioni Fernandes de Mello, Lucas Zeioni Dal’Acqua, Vitor Zeioni Dal’acqua, Paola Zeioni de Godoi, Marcela Zeioni de Godoi, Vitória Zeioni Guedes e Ricardo Zeioni Guedes.